

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

C.N.P.J Nº 13.670.658/0001-52

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 169/2024

PREGÃO PRESENCIAL SRP 016/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

CONTRATADO: LUCIANO CAIRES DE OLIVEIRA-ME

CNPJ nº. 03.985.659/0001-32

OBJETO: aquisição de móveis de escritório, tv's e eletrônicos, visando atender à demanda das Secretarias, conforme especificações do termo de referência – Anexo I e de acordo com a proposta de preços realinhada.

DATA DE ASSINATURA: 05/03/2024

VALOR: R\$ 125.837,00 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos e trinta e sete reais).

PRAZO: até 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Gabinete do Prefeito

2003 – Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

04 – Secretaria Municipal de Administração

2006 – Gestão dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1720 – Transferências da União Referentes às Participações na Exploração do Petróleo e Gás natural

08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

2033 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Serviços Públicos

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1720 – Transferências da União Referentes às Participações na Exploração do Petróleo e Gás natural

Fonte: 1753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Fonte: 1750 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE

10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

2054 – Gestão dos Serviços de Agricultura

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

2058 – Serviços de Apoio ao Turismo

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

12 – Secretaria Municipal de Transportes

2059 – Gestão dos Serviços de Transportes

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1708 – Transferências União Ref Compens Financ de Recursos Minerais

Fonte: 1720 – Transferências da União Referentes às Participações na Exploração do Petróleo e Gás natural

Fonte: 1750 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE

06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos
2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos
Fonte: 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF
Fonte: 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT
Fonte: 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR
Fonte: 1550 – Salário Educação
Fonte: 1551 – Transferências do FNDE – PDDE
Fonte: 1569 – Outras Transferências do FNDE
9 – Secretaria Municipal de Saúde
2038 – Gestão dos Serviços de Saúde
2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde
2041 – Programa Saúde da Família
2042 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde
2043 – Programa de Saúde Bucal
2044 – Programa Previne Brasil
2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade
2047 - SAMU
2048 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
2051 – Assistência Farmacêutica Básica
2052 – Vigilância Sanitária
2053 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção
Fonte: 1601 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Estruturação
07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
2023 – Gestão dos Serviços de Assistência Social
2025 – Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
2026 – Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS
2028 – Bloco da Proteção Social Básica - SCFV, PBF
2029 – Proteção Social Especial
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1660 – Transferências do FNAS
Fonte: 1661 – Transferências do FEAS
Fonte: 1700 – Outras Vinculações de Transferências
13 – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
2061 – Gestão dos Serviços Administrativos do SAAE
Fonte: 1753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Elemento de Despesa – 339030 – Material de Consumo
Elemento de Despesa – 449052 – Equipamentos e Material Permanente
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e 8.883/94

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL SRP

Número
016/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2024 - REMANESCENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2023

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, n.º 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/n.º - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, em face da classificação da propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar proposta para o registro de preços destinada a compra de aquisição de móveis de escritório, eletrodomésticos, ar condicionado, bebedouros, eletrônicos e utensílios resolve registrar os preços da participante classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais n.º. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal 139/2017, consoante às cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 016/2023/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

Nome da Empresa **LUCIANO CAIRES DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.985.659/0001-32 com endereço comercial na Rua Jozino Vieira dos Santos, Bairro Centro – 05, na cidade de Barra da Estiva, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr, Luciano Caires de Oliveira, inscrito no CPF sob n.º. 963.503.695-72 e RG: 700239804 SSP/BA.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é a realização de registro de preços para futura contratação de empresa visando a aquisição de móveis de escritório, tv's e eletrônicos, visando atender à demanda das Secretarias, conforme especificações constantes no PCT - Anexo I, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, do instrumento convocatório do Pregão Presencial SRP n.º 016/2023, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição e preços constantes na proposta de preço do licitante.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal 139/2017.

2. DO PREÇO

2.1. O preço está especificado na proposta vencedora deste certame.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

LOTE 01 - ITENS PARA ESCRITÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	UNIT	TOTAL
1	ARQUIVO CURTO EM AÇO COM 4 GAVETAS: com 4 gavetas em chapa de aço 26, 133 cm altura, 46 cm largura, 58 cm de profundidade, com chave.	UND	5	W3	R\$ 1.350,00	R\$ 6.750,00

2	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS: 166X75X35C22 C/PÉ 3 prateleiras, sendo 2 moveis, capacidade de 50kg cada, chapa 22, com chave.	UND	0	W3		
3	ARMARIO DE AÇO 8 PORTAS: MEDIDAS:196X63X36CM, cada compartimento:43X27X36cm. Com pita o para cadeado, chave 22.	UND	4	W3	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
4	ESTANTE DESMONTÁVEL de AÇO: Medidas 174X30X91, 06 prateleiras prateleira de aço, fácil de montar, com prateleira que suporta 20kg por bandeja.	UND	9	W3	R\$ 340,00	R\$ 3.060,00
5	CADEIRA PALITO FIXA ACOLCHOADA: cadeira estudante palito s/ braço. Com assento e encosto de tecido e mdf. Cor preta	UND	2	PLAXMETAL	R\$ 250,00	R\$ 500,00
6	CADEIRA FIXA PLASTICO POLIPROPILENO: Cadeira fixa, com encosto e acento em polipropileno e ferro resistente.	UND	15	PLAXMETAL	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00
7	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA C/BRAÇO: Estofado em espuma laminada de alta densidade, revestimento em tecido polipropileno, regulagem de altura c/pistão gás, estrutura em aço e plástico, suporta até 110kg	UND	8	PLAXMETAL	R\$ 590,00	R\$ 4.720,00
8	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA C/BRAÇO: Estofado em espuma laminada de alta densidade, revestimento em tecido, altura 1.19cm c/pistão gás, acento largura 51,5cm e profundidade 41,5cm, suporta até 110kg	UND	2	PLAXMETAL	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
9	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATORIA S/ BRAÇO: Base giratória preta c/ rodízios, mecanismo a gás, altura 94cm, Largura assento: 42 cm, Profundidade assento: 38 cm, revestimento em tecido e estrutura em aço e revestido em plástico.	UND	1	PLAXMETAL	R\$ 470,00	R\$ 470,00
10	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES PLASTICO EM POLIPROPILENO: possui assento e encosto em polipropileno e estrutura em aço.	UND	3	PLAXMETAL	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
11	MESA SECRETÁRIA C/GAVETAS: 1,20 L x 0,60 P X 0,74 A 18 MM.	UND	8	KAPSBERG	R\$ 730,00	R\$ 5.840,00
12	MESA SECRETÁRIA C/GAVETA: 1,50 L x 0,60 P X 0,74 A 18 MM	UND	2	KAPSBERG	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 36.190,00

LOTE 02 - AR CONDICIONADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	UNIT	TOTAL
1	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS SPLIT: Características: Ar condicionado: Teto Capacidade Térmica: 9.000BTUsNível de Ruído: 41 dB a inverter: Não Classificação Energética: A Selo Inmetro: Sim, Versão: FrioPotência:777W,220VCorrente: 4.6 A Vazão da unidade interna:442m³/h,Controle remoto: Sim Air swing (direcionador de ar automático): Variável Velocidade de ventilação: Alta, média e baixa Timer: Sim	UND	5	ELGIN	R\$ 1.790,00	R\$ 8.950,00

2	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT: CARACTERÍSTICAS: - Capacidade Térmica: 12.000 BTUs Ciclo: Frio Classificação Energética: A Selo Inmetro: Proce nível de Ruído (Unidade Interna): 42 dB a Nível de Ruído (Unidade Externa): 49 Db a Tipo de Ar Condicionado: Split Air swing (direcionador de ar automático): Sim - Vertical 5 posições Potência: 1067W Corrente: 6,3 A Timer Auto restar Autolimpeza no vapura dor Display de temperatura (unid. Interna): Sim, invisível (só acende ao ligar a unidade) Filtros: Ioniza dor Tipo do compressor: Rotativo Refrigerante: R-410A Vazão da unidade interna (Ref.): 540 m3/h Função "I Feel" Velocidade de ventilação: alta, média e baixa	UND	15	ELGIN	R\$ 2.150,00	R\$ 32.250,00
3	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS SPLIT - Características: Capacidade (BTU/h): 18.000 Classificação Energética: A, Consumo kWh/mês: 34,2, Tensão (V): 220, Frequência: 60 Hz Potência Nominal (W) - Refrigeração 1.625 Vazão (mesup3;/h): Evaporadora 871, Fluido Refrigerante: R-410ª Compressor: Rotativo - Velocidade fixa Dimensões Evaporadora: Altura : 30,20 cm, Largura : 95,7 cm, Profundidade: 22,3 cm Peso: 10 kg Dimensão Condensadora: Altura: 56,3 cm, Largura: 55,2 cm, Profundidade: 45,2 cm Peso: 20,4 Kg. Garantia do Fornecedor de 12 meses	UND	3	ELGIN	R\$ 3.900,00	R\$ 11.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 52.900,00

LOTE 06 - ELETRÔNICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	MARCA	UNIT	TOTAL
1	TV LED 32" SMART: Controle remoto Sim Conversor para TV digital integrado sim,Wi-Fi integrado Sim, Tecnologia da Tela LED, Características Gerais TV LED de alto-contraste,.imagem com alto brilho, contraste, cores vivas e intensas. Smart, USBMultimídia,HDMI TV Acesso a aplicativos e a conteúdos exclusivos por conexão Wi-Fi ou por cabo LAN. Vários aplicativos gratuitos que facilitam sua vida. Netflix e youtube.	UND	7	AOC	R\$ 1.690,00	R\$ 11.830,00
2	TV LE D 43" SMART: Wi-fi integrado Full hd Recursos e aplicativos: Entradas: 2 usb, 3 hdmi áudio e vídeo digital, 1 áudio e vídeo composto compartilhado, 1 porta lan Internet, entrada de entrada de tv a cabo Saídas: saída de áudio p2 analógica e saída de áudio digital coaxial. pref. De som: padrão, filmes, voz, estúdio, música e pessoal. Potência de áudio: 2 x 8w rms Modo pref. De imagem: dinâmico, natural, filme, estúdio, pessoal e padrão Recurso de imagem: 4 parafusos 04x25mm para montagem do pedestal. Alimentação: 127 - 220 v ~50/60hz automático Consumo: stand by: < 0,5w - médio: 75w	UND	4	AOC	R\$ 2.250,00	R\$ 9.000,00

3	TV SMART LED 50"SMART : PEN DRIVE Sim, grava programas da TV digital aberta em HD externo ou pen drive Timer, Conexão sem fio (Wireless Display), Espelhamento de tela, SMART TV Netflix, YouTube, Globo Play, T Browser, Looke, SBT e Loja de Aplicativos Áudio RECURSOS DE ÁUDIO Dolby Áudio, MODO SOM Padrão, Filme, Música, Voz, Jogo, Estádio, Pessoal, POTÊNCIA DE ÁUDIO 2x8 W RMS Energia VOLTAGEM 100-240V 50-60Hz CONSUMO MÁXIMO 120W	UND	3	AOC	R\$ 2.750,00	R\$ 8.250,00
4	CAIXA AMPLIFICADA ATIVA 800W: Especificações Iluminação interna em Led, Controle de Volume, Peso15.5kgPotência de Pico: 2000W Potência,Rms:800WResposta de Frequência 60Hz-20KHzSensibilidade92dB(1W/1m)Tamanho do alto falante15Alimentação 110V- 220V (bivolt chaveado) Dimensões (AxLxC) 76.6x48.26x40.64,Driver 1 polegada (titânio) Entrada 1 para Microfone (Xlr&1/4 Jack), 1 Rca/Xlr Funções Usb, Sd, MP3, Bluetooth	UND	2	FRHAM	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
5	MICROFONE DE MÃO C/FIO PROFISSIONAL: Corpo em resina termo resistente com acabamento na cor prata Globo em tela de aço com acabamento na cor prata Chave ON-OFF no corpo Conector XLR 3 pinos. Cápsula dinâmica com imã de neodímio Resposta de frequências: 50Hz a 12 kHz, Impedância: 600 Ohm Sensibilidade a 1 kHz: -49dB (0dB = 1V/Pa) diagrama polar: Unidirecional Cardioide	UND	3	LE-SON	R\$ 399,00	R\$ 1.197,00
6	RECEPTOR DE PARABOLICA DIGITAL: Especificação técnica: monoponto /multiponto, banca c e ku,frequência 950/2150, Resolução de Imagem 720x576p, 720x480N e 1920x1080i; compatível com Sat Hd Regional, 220v	UND	2	ELSYS	R\$ 460,00	R\$ 920,00
7	CONTROLE REMOTO PARA TV:	UND	20	FBG	R\$ 30,00	R\$ 600,00
8	KIT ANTENA DE CHAPA 60CM KU:	UND	2	CENTURY	R\$ 250,00	R\$ 500,00
9	FIO RG-06 PARA ANTENA PARABOLICA:	MT	400	CENTURY	R\$ 2,00	R\$ 800,00
10	PARA TV LED 10 A 71 UNIVESAL fixo capacidade tvs de 10 a 85 polegadas ,tipo de fixaçãoi com parafusos incluso no kit eletrostatica . Peso suportando ate 70 kg	UND	10	PRATIK	R\$ 35,00	R\$ 350,00
VALOR TOTAL						R\$ 36.747,00

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Planejamento e Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando

alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

4. DOS PRAZOS

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais acompanhadas das certidões negativas.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

7.1. O serviço será prestado de acordo ordem de fornecimento emitida pelo responsável competente.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o objeto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá fornecer o material nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. Os fornecimentos deverão ser realizados no prazo de acordo solicitado, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.4 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento

temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Barra da Estiva/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Barra da Estiva – BA, 01 de março de 2024.



JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUCIANO CAIRES DE OLIVEIRA
CNPJ nº. 03.985.659/0001-32
Rep. Sr. Luciano Caires de Oliveira
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: